



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.617, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR DA LEI MUNICIPAL Nº 6.187 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Projeto de Lei nº 88/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

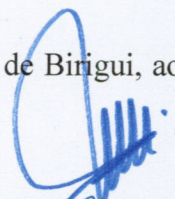
Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

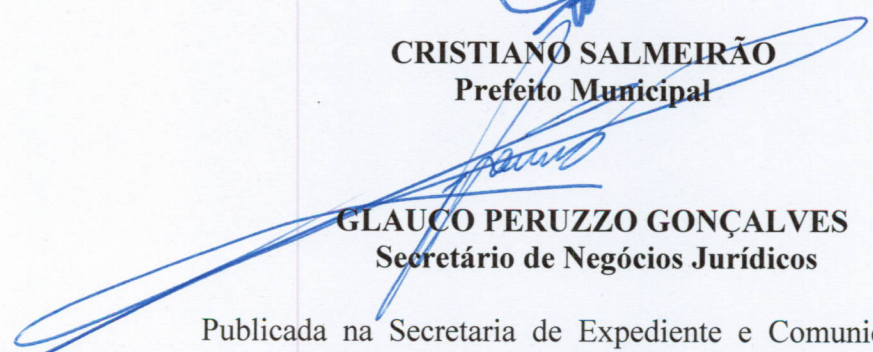
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 6.187 de 30 de março de 2016 que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a alienar imóvel, por doação, ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, destinado à instalação da FATEC – Faculdade de Tecnologia de São Paulo e dá outras providências”.

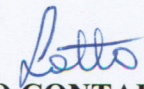
ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de setembro de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas